



PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 054/2025

PRÊAMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Campo Erê, sito à Rua 1º de Maio, 736, nesta cidade de Campo Erê – SC, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, representado pela Prefeita Municipal Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

- Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006.
- Modalidade: **Pregão (Art. 6º, XLI)**
- Critério de Julgamento: **Menor preço/LOTE**
- Modo de Disputa: **Aberto**
- Forma: **PRESENCIAL** ([art. 17, § 2º](#) c/c [art. 176, II da Lei nº 14.133/2021](#)). O presente certame terá a sessão pública gravada em áudio e vídeo e seu conteúdo será anexado aos autos do processo licitatório, nos termos do art. 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.
- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): **Até as 08h30 do dia 18/09/2025.**
Sessão Pública: 18/09/2025 às 08h30 na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê/SC.

Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme designação nos Decretos Municipais nº 3.463/2025.

USO DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14133/2021 e se justifica pela necessidade da compra dos serviços pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Temo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no Preâmbulo deste, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1) OBJETO

1.1) O objeto deste processo licitatório é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, LUZ, LED (CONFORME RIDER TÉCNICO), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA FEIRA, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADORES DE ENERGIA, ESTANDES, PAVILHÕES E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DA EXPO CAMPO ERÊ 2025 NOS DIAS 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2025.

1.2) O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I);
- II -** Termo de Referência – TR (ANEXO II).

1.3) Valor do objeto (bem) identificado a ser segurado conforme tabela abaixo e em conformidade com a proposta de preço (ANEXO VI).

LOTE	UN	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	3	<u>PALCO PRINCIPAL – SOM, LED E ILUMINAÇÃO</u> Sistema de PA Sistema Taigar 210 plane (falantes e driver b&c) 18 line array e 24 Sub graves 218 Sistema de front fill Taigar neo 110244a 1 console digi Venue 1 console digico Equalizador klark. Processador Taigar gsp Sistema de comunicação pá e monitor Delay Taigar 8 line array neo 210244 Sistema de monitor Console yamaha Pm5d rh Side Fill Taigar 6 line array neo 210244 e 4 sub 218 8 monitores de palco sendo 4 coaxial de 12 ativados pela powersoft e 4 qsc k12 Sub 2x18 para bateria sb850	R\$ 44.133,33	R\$ 132.399,99

		<p>Backline 30 praticáveis 2x1 4 microfones sem fio sennheiser G4 1 microfone sem fio sennheiser G3 1 Amplificador de guitarra fender champion 100 de 2x12 1 Amplificador de baixo oneal cabeçote mais caixa de 1x15 + 4x10 4 Sub sanak 12 vias 1 Sub sanak 20 vias Microfones: 2 shure beta 52 8 shure beta 56 8 sennheiser 604 8 shure beta 57 7 shure sm 57 8 shure beta 58 8 shure sm 58 4 shure pg 81 10 direct box ativo 7 direct box passive Iluminação 2 Console grand MÁ 2 50 bean weinas 5r 64 par LED 18w rgbw 12 atomic de LED rgb 40 moving wash Mac aura 12 par 64 foco 5 8 cob 200 6 mini brutt 4 lâmpadas 2 máquinas de fumaça com ventilador 120 metros Grid alumínio Lp 50</p> <p>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED FUNDO DO PALCO Painel chapado Resolução P3 8x3m - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED E EFEITOS</u> Locação de 02 painéis de no mínimo LED Resolução P3 05 X 03 metros a ser instalado na área lateral do Palco Principal - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 16 METROS DE BOCA X 14 M FUNDO</u> Dimensões totais: 20,0 m x 15,00 m (área total de 300,00 m²) Vão livre: No mínimo 10,00 m em ambas as</p>		
--	--	---	--	--

		<p>direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante)</p> <p>Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p> <p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação: Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural Dimensionamento: Conforme</p>		
--	--	--	--	--

		<p>NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis Uso e Aplicações Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional. Cobertura de Palco 21x16mm Dimensões totais: 21,00 m x 16,0 m (área total de 336,00 m²) Vão livre: 21,00 m por 16,0 m de fundo, sem apoios intermediários (estrutura autoportante em alumínio) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança. Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis. Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.) Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento) Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p>		
--	--	---	--	--

		<p>Ancoragem e Estabilidade Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo Fixação: Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis Uso e Aplicações Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional. PISO DE PALCO – 16 X 14 METROS Identificação Produto: Piso de palco elevado Dimensões: 16,00 m (largura) x 14,00 m (profundidade) 1,40m de Altura Área total: 224,00 m² Finalidade: Estrutura modular para apresentações, shows, eventos corporativos, culturais e esportivos Especificações Técnicas Estrutura Principal Material: Alumínio estrutural de liga de alta resistência Tipo de Treliza: Box Truss modelo P30 (300 mm de seção) Configuração: Módulos interligados por sistema de pinos e travas de segurança Pés de apoio: Perfis de alumínio reforçado com altura regulável para nivelamento Piso Tipo: Praticáveis modulares Acabamento: Superfície emborrachada antiderrapante Perfil de união: Alumínio com encaixe entre módulos, garantindo estabilidade e evitando folgas Capacidade de carga: Mínimo 500 kg/m² uniformemente distribuídos Acessórios e Segurança Escada de acesso: Alumínio com degraus antiderrapantes Grade de parapeito: Alumínio, altura 1,40</p>		
--	--	--	--	--

		<p>m, instalada em todo o perímetro necessário, fixada por suportes estruturais</p> <p>Revestimento lateral: Tecido na cor preta cobrindo todo o perímetro, fixado para acabamento estético e ocultação da estrutura</p> <p>Normas atendidas:</p> <p>NBR 9077 – Saídas de emergência e circulação de público (quando aplicável)</p> <p>NBR 15575 – Desempenho de estruturas temporárias (aplicações eventuais)</p> <p>Montagem</p> <p>Posicionamento e fixação das bases de apoio (sapatas niveláveis)</p> <p>Montagem dos módulos de Box Truss P30 no solo</p> <p>Instalação dos praticáveis e travamento dos perfis de alumínio</p> <p>Fixação das grades de parapeito e escadas</p> <p>Colocação do tecido preto de acabamento lateral</p> <p>Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Fixação: Contrapesos ou chumbadores mecânicos, conforme o tipo de solo</p> <p>Reforço estrutural: Contraventamentos diagonais em cabos de aço galvanizado com esticadores</p> <p>Segurança: Travamento mecânico dos módulos</p> <p>e inspeção de estabilidade antes da liberação para uso</p> <p>Aplicações</p> <p>Palcos para shows, festivais e apresentações artísticas</p> <p>Estruturas para formaturas, eventos corporativos e solenidades</p> <p>Plataformas temporárias para eventos esportivos e culturais</p> <p>Observação: A estrutura foi dimensionada para oferecer segurança, estabilidade e acabamento profissional, atendendo às normas técnicas e requisitos de montagem para eventos.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - CAMARINS</u></p> <p>2 (Dois) camarins com no mínimo 5x5m cada, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso deck, em toda a extensão dos camarins, com ar condicionado</p>		
--	--	--	--	--

			<p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PRODUTOR DE PALCO E CAMARIM,</u> Será responsável por toda ornamentação, passage de som, plotagens de espaços, correção de falha na sonorização, que o mesmo deverá ficar a disposição durante todos os dias feira.</p> <p>OBS: Os itens acima representam o mínimo a ser fornecido pela contratada, devendo esta garantir equipamentos em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências técnicas do evento. A contratada poderá fornecer equipamentos similares ou de qualidade superior, desde que mantenham ou superem as especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa deverá atender integralmente ao 'rider' técnico do artista, fornecendo eventuais equipamentos adicionais que se façam necessários para a plena execução do espetáculo. As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco fornecido pelo artista. O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O Profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
2	UN	2	<u>TENDAS 5X5M CHAPÉU DE</u>	R\$ 2.633,33	R\$5.266,66

			<p><u>BRUXA - SEM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, pé direito de 3 a 5 metros, com cobertura, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 40W por tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
3	UND	25	<p><u>CENTRO DE EVENTOS - MONTAGEM DE ESTANDES</u></p> <p>- 3 Estandes básicos, 3x3m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido</p>	R\$ 531,00	R\$ 13.275,00

			<p>com carpete de forração cor grafite, com fechamento total e porta de acesso, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora</p> <p>- 1 Estandes básicos, 5,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido</p> <p>com carpete de forração cor grafite, com fechamento total, porta de acesso e divisória interna com porta, com metragem mínima de 2,5x2,5 metros, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora- 21 Estandes básicos, 2,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
4	UND	2	<p><u>PORTAL DE ENTRADA</u></p> <p>02 Unidades de Pórtico de entrada para evento, medindo 5,0 X 1,0 X 4,0 metros de largura (material em Box Truss Q30 ou de qualidade superior), com Paineis de LED 1,0x5,0 metros Resolução P3, devendo possuir hastes de sustentação para fixação da estrutura no</p>	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00

			<p>solo e estrutura para fixação de fachada do evento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
5	METR OS	400	<p><u>GRADES DISCIPLINADORAS PARA CONTENÇÃO</u></p> <p>Grades de ferro para isolamento e fechamento interno, altura entre 1,20 por 2,0 metros de comprimento Material obrigatoriamente em bom estado de conservação.</p> <p>- 200 metros destinados para a organização da área de shows do palco principal e 200 metros para usos diversos sob coordenação da Comissão Organizadora</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado,</p>	R\$ 34,67	R\$ 13.868,00

			com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
6	Un	1	<p><u>CENTRO DE EVENTOS – RADIO FEIRA</u></p> <p>01 (Uma) Contendo central, mesa de som, microfones, no mínimo 30 caixas de som, com sistema de tráfego de linha para não dar delei, a serem distribuídos no espaço durante toda a programação da feira.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
7	DIARIA	3	<p><u>BANHEIROS QUÍMICOS</u></p> <p>20 (Vinte) Banheiros Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico, apoio para objetos e identificação feminino / masculino. A divisão será de 2 (dois) com acessibilidade para deficientes físicos, 9 femininos e 9 masculinos. Limpeza de dejetos após da cada dia de evento. Incluir: Limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável durante todo o evento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o</p>	R\$ 5.866,67	R\$ 17.600,01

			<p>evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias e deve os 20 (vinte) ficar montado até o dia final do evento.</p> <p>SERVIÇOS COM EQUIPE DE LIMPEZA</p> <p>Faxineiros(as) responsáveis pela Limpeza diária, manutenção e conservação de todo evento, com identificação em uniforme, incluindo todo material e equipamento necessário. Toda equipe deve permanecer até o dia final do evento.</p>		
8	DIÁRIA	3	<p>SERVIÇOS DE GERADORES - PALCO PRINCIPAL</p> <p>Grupo Gerador (2 unidades - 1 para uso nos shows e 1 para stand by) de 180 KVA, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento. - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão- de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>	R\$ 5.526,67	R\$ 16.580,01
9	DIÁRIA	3	<p>SERVIÇOS DE GERADORES – PARQUE</p> <p>Grupo Gerador (1 unidades) de 260 KVA, carenado/silenciado 220/127</p>	R\$ 3.660,00	R\$ 10.980,00

			<p>volts, trifásico. A empresa deverá instalar ou deixar em cima de uma caminhão, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
10	UND	1	<p><u>PAVILHÃO TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 21 X 22,5 M</u></p> <p>Dimensões totais: 21,00 m x 22,5 m (área total de 441,00 m²)</p> <p>Vão livre: 21,00 m em ambas as direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p> <p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de</p>	R\$ 28.882,67	R\$ 28.882,68

		<p>equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem</p> <p>Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação: Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural</p> <p>Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p>Incluso: No mínimo 30 (trinta) Mesas com quatro cadeiras cada, em material plástico na cor branca ou preta.</p> <p>Incluso: No mínimo 22 balcões em octanor, com metragem mínima de 1,0 metro de comprimento e 0,50 m de largura, por 1,0 metro de altura.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da</p>		
--	--	---	--	--

			<p>abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
11	Mts	400	<p>FECHAMENTO TIPO TAPUME (PLACAS/PAINEL)</p> <p>Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2,5m altura por 2,0 m de comprimento, com fixação em cantoneiras de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorre o evento.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de</p>	R\$ 46,33	R\$ 18.532,00

			todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.		
12	MTS	450	<p><u>PAVILHAO - MONTAGEM DE ESTANDES</u></p> <p>50 Estandes medindo no mínimo 3,0 x 3,0 metros de área total, Material em octanorm em alumínio anodizado, altura 2,20 com uma testeira por stand, iluminação em fluorescente ou spot, com carpete grafite - a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>	R\$ 77,50	R\$ 34.875,00
13	Un	4	<p><u>TENDA 10 X 10 M - SEM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 100W - por</p>	R\$ 4.591,67	R\$ 18.366,68

			<p>tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
14	UND	9	<p><u>TENDA 10 X 10 M - COM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>09 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, com piso tipo DECK, 10cm de altura do chão, em madeira envernizada, com calha para escoamento de água, Em lona auto-extinguível /anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo.</p> <p>Incluso: 04 catracas, 02 cada entrada, que registre a quantidade de acessos.</p> <p><u>PISO TIPO DECK – ALTURA 10 CM</u></p> <p>Identificação</p> <p>Produto: Piso tipo deck 450 metros.</p> <p>Dimensões: Conforme área de aplicação no projeto</p> <p>Altura: 10 cm (nível acabado)</p>	R\$ 7.133,33	R\$ 64.199,97

		<p>Finalidade: Piso elevado para uso em áreas de circulação, ambientação e acabamento estético Especificações Técnicas</p> <p>Estrutura e Material</p> <p>Base: Estrutura de suporte nivelada, resistente à carga prevista de uso</p> <p>Revestimento: Tábuas de madeira natural em bom estado</p> <p>Acabamento: Pintura no local com verniz de alta resistência para proteção e durabilidade Nivelamento</p> <p>Piso executado com nivelamento preciso em toda a área</p> <p>Altura total final de 10 cm, garantindo uniformidade e segurança na circulação</p> <p>Condições de Conservação</p> <p>Madeira em bom estado de conservação, sem fissuras, empenamentos ou apodrecimento Verniz aplicado de forma uniforme, garantindo proteção contra umidade e desgaste</p> <p>Aplicações</p> <p>Palcos, passarelas e áreas de recepção</p> <p>Ambientes internos ou externos protegidos</p> <p>Decoração e acabamento para eventos e estruturas temporárias</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
			Valor total	R\$407.226,00

1.4) DA SUBCONTRATAÇÃO.

1.4.1. Fica permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item para serviços/equipamentos ou produtos. Ficando a licitante contratada responsável pelas contribuições fiscais, trabalhista e de segurança da terceirizada.

2) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar deste certame qualquer empresa que atenda as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento da Secretaria de Educação Cultura e Turismo e Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, conforme segue:

Cod. Red.	Un.Orc.	Proj/Ativ/D espesa	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Disponível	Valor Previsto
01	7001	2.23 / 131	3.3.90.00.00.00.00	1.751.0000	R\$ 47.113,30	R\$ 27.560,00
02	4003	2.82 / 81	3.3.90.00.00.00.00	1.500.7000	R\$ 104.150,00	R\$ 104.000,00
02	4002	2.17 / 223	3.3.90.00.00.00.00	2.500.7000	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
02	4002	2.17 / 79	3.3.90.00.00.00.00	1.500.7000	R\$ 120.000,00	R\$ 116.666,00

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1) Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)), através do e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br.

4.2) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

4.3) Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1) São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele

relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

5.2) O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos, conforme **ANEXO IV**.

6) CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1) O credenciamento ocorrerá **até as 08h30 do dia 18 de setembro de 2025**, junto ao Departamento de Licitações localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina.

6.2) O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa formular ofertas e lances verbais, bem como possa manifestar interesse recursal e para a prática dos demais atos do certame.

6.3) Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de todos os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes:

- a) **Cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante.**
- b) **Termo de credenciamento (ANEXO III)**, caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório. O documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador.
- c) **Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, CTPS) para representar a empresa licitante;**

6.4) No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos na referida Lei:

a) **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante**, (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

b) **Declaração (ANEXO V)**, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II, nos termos do item 9 do presente edital.

6.5) Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

6.6) Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, cópia autenticada por Servidor Público membro da Equipe de Apoio ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não será necessário a autenticação de documentos pessoais (RG, CPF, CNH...), desde que, se exigidos os originais para conferência da autenticidade no momento do credenciamento, esses sejam apresentados.

7) RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1) No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01- PROPOSTA.

7.2) Para a participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no tópico 16 (Habilitação) deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço em envelope lacrado, não transparentes, identificado, como o de n.º 01, para o que se sugere a seguinte inscrição:



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**AO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

7.3) Uma vez encerrado o prazo para a entrega do envelope n.º 01- PROPOSTA acima referido, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7.4) O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, nos termos do item 6 do presente edital.

7.5) Encerrada a etapa de lances, o licitante com a melhor proposta terá até 1 (uma) hora para enviar os documentos de habilitação previstos no tópico 16 deste edital, em envelope lacrado, não transparentes, identificado, como o de n.º 02 - Habilitação, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

8) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)

8.1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

8.2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

8.3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

8.4) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

8.5) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

8.6) Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

8.7) A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link < <https://campoere.sc.gov.br/?s=LGPD&id=946> >.



9) APLICAÇÃO DA [LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

9.1) Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2) Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

- I - Sociedade empresária;
- II - Sociedade simples;
- III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- IV - Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

9.3) Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:

- I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);
- II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([Lei nº 11.488/2007, art. 34](#)).

9.4) Para obtenção dos benefícios, conforme [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), o licitante deverá apresentar juntamente com o credenciamento declaração (**ANEXO V**) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II](#)).

9.5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

10) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

10.1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.4) Na fase de habilitação:

- I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));
 - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

11.1) Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
 - a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;
 - b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;
 - c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971*.
- II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

11.2) Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.



12) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

12.1) Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

12.2) Os documentos relativos ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia autenticada por Servidor Público membro da Equipe de Apoio (previamente a data da sessão), ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Não será necessário a autenticação de documentos pessoais (RG, CNH, CTPS, CARTEIRA PROFISSIONAL ...), desde que, se exigidos os originais para conferência da autenticidade no momento do credenciamento, esses sejam apresentados.

12.3) Não serão autenticados documentos por Servidor Público membro da Equipe de Apoio no dia da abertura da sessão.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1) Tão logo o Município tenha conhecimento de fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):

- a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
- b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).

13.2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

13.4) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.5) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

14) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1) Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

¹ Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



14.2) A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

15) DA PROPOSTA

15.1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

15.2) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
- III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
- V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

15.3) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)².

15.4) Aberta a etapa de lances:

- I - Os licitantes presentes, poderão ofertar lances sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;
- II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- III - Durante a oferta de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

15.6) JULGAMENTO DE PROPOSTA

15.7) Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

² Violação de sigilo em licitação

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



(art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021). (**Anexo VI**)

15.7) A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ([art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.8) EXEQUIBILIDADE:

15.9) O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.10) EMPATE:

15.11) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II -** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);
- III -** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV -** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

15.12) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

15.13) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II -** Empresas brasileiras;
- III -** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV -** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

15.14) Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- I -** O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II -** Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III -** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).



15.15) NEGOCIAÇÃO:

15.16) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.17) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.18) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

15.19) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16) DA HABILITAÇÃO

16.1) Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

16.2) Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

16.3) Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43 Lei Complementar nº 123/2006](#));

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º Lei Complementar nº 123/2006](#));

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º Lei Complementar nº 123/2006](#)).

16.4) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.5) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

16.6) Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

16.7) PESSOA JURÍDICA

I. Declaração unificada (ANEXO IV): **a)** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **b)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **c)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; **d)** que Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021); **e)** que não possui funcionário público no quadro societário da empresa; **f)** que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018; **g)** que conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas; **h)** que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- i)** Estatuto ou contrato social;
 - ii)** Ato constitutivo;
 - iii)** Registro comercial;
 - iv)** Decreto de autorização.

II - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** [CPF](#) ou [CNPJ](#);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
- I.** Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - II.** Pessoa Física:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- d)** Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e)** Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g)** Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. (ANEXO IV)*

III- HABILITAÇÃO TÉCNICA ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Atestado de Capacidade Técnica – Qualificação Técnica Operacional - A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente (nome completo, cargo/função e CNPJ), que comprove(m) a execução de serviços iguais ou similares em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, conforme previsto no art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O(s) atestado(s) exigidos no item aliena “a”, poderão ter como objeto a realização de eventos (feiras) com o fornecimento dos materiais/equipamentos, exceto, o atestado de capacidade técnica do item 01 da proposta de preço (anexo VI), que deverá específico do objeto licitado.
- c) Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica acompanhados de documentos fiscais (notas fiscais) emitidos pelo licitante ou documentos (contratos da licitante) que comprovem a execução dos serviços, a exigência se dá com a finalidade de evitar fraudes no procedimento licitatório, bem como garantir a celeridade do processo.
- d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, domicílio ou sede da proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, bem como dos respectivos responsáveis técnicos. Com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida por um desses órgãos da jurisdição da sede da licitante;
- d.1) Em caso de empresa sediada em outro estado, deverá constar visto do CAU/CREA/CFT do Estado de Santa Catarina, no momento da contratação (assinatura contrato).
- e) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do domicílio ou sede dos profissionais, comprovando o registro ou inscrição dos profissionais na entidade profissional competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida por um desses órgãos da jurisdição da sede da licitante;
- e.1) Em caso de profissionais que residam em outros Estados, deverá constar visto do CAU/CREA/CFT do Estado de Santa Catarina, no momento da contratação (assinatura contrato).
- f) Comprovação de que o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) indicado(s), detentor de CAT conforme item alínea “e”, integra o quadro funcional da empresa na data prevista

para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho, ou Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso, ou Contrato de trabalho, ou Contrato de prestação de serviços devidamente assinado pelas partes, podendo ser assinado eletronicamente ou por firma reconhecida em cartório oficial.

- g) Declaração formal de disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, declarando que a licitante possui disponível para o evento todos os equipamentos, materiais e pessoal técnico, para acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos necessários aos serviços, que atenderá nos prazos exigidos no Edital e Termo de Referência;

IV- HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021);

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

16.8) Se o licitante que apresentou o menor preço não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.9) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o VENCEDOR.

17) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

17.1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

17.2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;
- II - A apreciação dar-se-á em fase única.

17.3) O recurso para os casos indicados no item 1:

- I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));
- II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e

proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.5) Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

18) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1) Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.



18.2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

18.3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

18.4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

18.5) A anulação do processo de contratação induz à do contrato.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Campo Erê - SC.

19.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 22 deste edital

19.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.2.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo VII) que independentemente faz parte integrante deste edital.

19.3) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart, ocupante do cargo de assistente administrativo, nomeado gestor através do Dec. Municipal nº 3.463/2025, e como fiscal o servidor Sr. Antonio Fortunato de Freitas Sobrinho, Diretor da Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

20) RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1) O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2) O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

20.3) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



20.4) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme abaixo: ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão mediante aposição de carimbo na nota fiscal, e serão analisados no mínimo os seguintes pontos:

- a)** Os produtos/serviços entregue é o que foi contratado, de acordo com marca/modelo homologado e quantidade solicitada;
- b)** O produto/serviços foi entregue no prazo e forma contratados;
- c)** Exigências contratuais, incluído as habilitatórias.

20.5) Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado ([art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21) PAGAMENTO DO OBJETO

21.1) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

21.2) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

21.3) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.4) O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.6) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.7) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.8) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido ([art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

21.9) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22) PENALIDADES

22.1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX -** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

22.2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 10% sobre o valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campo Erê, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II
	III
	IV
	V
	VI
	VII
	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII
	IX
	X
	XI
	XII
	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

22.3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
 - a)** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

22.5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

22.10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



22.11) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Campo Erê-SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

22.11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1) É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2) Sobre a contagem dos prazos:

- I -** Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);
- II -** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de Campo Erê (www.campoere.sc.gov.br);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));
- IV -** Jornal diário de grande circulação ([art. 54, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

23.3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

23.4) São anexos deste edital:

- I -** Estudo Técnico Preliminar – ETP
- II -** Termo de Referência – TR
- III -** Termo de Credenciamento
- IV -** Declaração Conjunta
- V -** Declaração para LC 123/2006
- VI -** Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



VII - Minuta do contrato

23.5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

23.6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campo Erê/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Erê/SC, 02 de setembro de 2025.

ROZANE
BORTONCELLO
MOREIRA:01966478941

Assinado de forma digital por
ROZANE BORTONCELLO
MOREIRA:01966478941
Dados: 2025.09.03 10:12:15
-03'00'

**ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo técnico preliminar está disponível em arquivo separado, anexo ao Edital, podendo ser obtido no endereço eletrônico: <https://campoere.sc.gov.br/licitacoes>

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de referência está disponível em arquivo separado, anexo ao Edital, podendo ser obtido no endereço eletrônico: <https://campoere.sc.gov.br/licitacoes>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025**

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro:

Pela presente, credenciamos o(a) _____, portador da Cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, nº **054/2025** instaurado por este Município, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, praticar atos inerentes ao certame, inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, em ____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo
(representante legal)



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório - Edital de Pregão Presencial nº 054/2025

Razão social _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, no município de _____, por seu representante legal, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem possa interessar e para os fins de atendimento do presente processo licitatório que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Campo Erê-SC ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

XX, de de 2025.

RESPONSÁVEL LEGAL
CPF....



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2025

ANEXO VI – PROPOSTA

Razão social:

Endereço:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Telefone:

E-mail:

Dados Bancários: Banco:

Agência:

Conta corrente:

Apresentamos porposta conforme tabela abaixo e em conformidade com o objeto do edital de Pregão Presencial n. 054/2025

LOTE	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	3	<u>PALCO PRINCIPAL – SOM, LED E ILUMINAÇÃO</u> Sistema de PA Sistema Taigar 210 plane (falantes e driver b&c) 18 line array e 24 Sub graves 218 Sistema de front fill Taigar neo 110244a 1 console digi Venue 1 console digico Equalizador klark. Processador Taigar gsp Sistema de comunicação pá e monitor Delay Taigar 8 line array neo 210244 Sistema de monitor Console yamaha Pm5d rh Side Fill Taigar 6 line array neo 210244 e 4 sub 218 8 monitores de palco sendo 4 coaxial de 12 ativados pela powersoft e 4 qsc k12 Sub 2x18 para bateria sb850 Backline 30 praticáveis 2x1 4 microfones sem fio sennheiser G4 1 microfone sem fio sennheiser G3 1 Amplificador de guitarra fender champion 100 de 2x12 1 Amplificador de baixo oneal cabeçote mais caixa de 1x15 + 4x10 4 Sub sanak 12 vias	R\$ 44.133,33	R\$ 132.399,99

		<p>1 Sub sanak 20 vias Microfones: 2 shure beta 52 8 shure beta 56 8 sennheiser 604 8 shure beta 57 7 shure sm 57 8 shure beta 58 8 shure sm 58 4 shure pg 81 10 direct box ativo 7 direct box passive Iluminação 2 Console grand MÁ 2 50 bean weinas 5r 64 par LED 18w rgbw 12 atomic de LED rgb 40 moving wash Mac aura 12 par 64 foco 5 8 cob 200 6 mini brutt 4 lâmpadas 2 máquinas de fumaça com ventilador 120 metros Grid alumínio Lp 50</p> <p>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED FUNDO DO PALCO Painel chapado Resolução P3 8x3m - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED E EFEITOS</u> Locação de 02 painéis de no mínimo LED Resolução P3 05 X 03 metros a ser instalado na área lateral do Palco Principal - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 16 METROS DE BOCA X 14 M FUNDO</u> Dimensões totais: 20,0 m x 15,00 m (área total de 300,00 m²) Vão livre: No mínimo 10,00 m em ambas as direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de</p>		
--	--	---	--	--

			<p>acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p> <p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação: Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações Adequado para feiras, exposições, eventos</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p>Cobertura de Palco 21x16mm</p> <p>Dimensões totais: 21,00 m x 16,0 m (área total de 336,00 m²)</p> <p>Vão livre: 21,00 m por 16,0 m de fundo, sem apoios intermediários (estrutura autoportante em alumínio)</p> <p>Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p> <p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação:</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos</p> <p>Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural</p> <p>Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações</p> <p>Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p><u>PISO DE PALCO – 16 X 14 METROS</u></p> <p>Identificação</p> <p>Produto: Piso de palco elevado</p> <p>Dimensões: 16,00 m (largura) x 14,00 m (profundidade) 1,40m de Altura</p> <p>Área total: 224,00 m²</p> <p>Finalidade: Estrutura modular para apresentações, shows, eventos corporativos, culturais e esportivos</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Estrutura Principal</p> <p>Material: Alumínio estrutural de liga de alta resistência</p> <p>Tipo de Treliça: Box Truss modelo P30 (300 mm de seção)</p> <p>Configuração: Módulos interligados por sistema de pinos e travas de segurança</p> <p>Pés de apoio: Perfis de alumínio reforçado com altura regulável para nivelamento</p> <p>Piso</p> <p>Tipo: Praticáveis modulares</p> <p>Acabamento: Superfície emborrachada antiderrapante</p> <p>Perfil de união: Alumínio com encaixe entre módulos, garantindo estabilidade e evitando folgas</p> <p>Capacidade de carga: Mínimo 500 kg/m² uniformemente distribuídos</p> <p>Acessórios e Segurança</p> <p>Escada de acesso: Alumínio com degraus antiderrapantes</p> <p>Grade de parapeito: Alumínio, altura 1,40 m, instalada em todo o perímetro necessário, fixada por suportes estruturais</p> <p>Revestimento lateral: Tecido na cor preta</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>cobrindo todo o perímetro, fixado para acabamento estético e ocultação da estrutura</p> <p>Normas atendidas:</p> <p>NBR 9077 – Saídas de emergência e circulação de público (quando aplicável)</p> <p>NBR 15575 – Desempenho de estruturas temporárias (aplicações eventuais)</p> <p>Montagem</p> <p>Posicionamento e fixação das bases de apoio (sapatas niveláveis)</p> <p>Montagem dos módulos de Box Truss P30 no solo</p> <p>Instalação dos praticáveis e travamento dos perfis de alumínio</p> <p>Fixação das grades de parapeito e escadas</p> <p>Colocação do tecido preto de acabamento lateral Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Fixação: Contrapesos ou chumbadores mecânicos, conforme o tipo de solo</p> <p>Reforço estrutural: Contraventamentos diagonais em cabos de aço galvanizado com esticadores</p> <p>Segurança: Travamento mecânico dos módulos e inspeção de estabilidade antes da liberação para uso</p> <p>Aplicações</p> <p>Palcos para shows, festivais e apresentações artísticas</p> <p>Estruturas para formaturas, eventos corporativos e solenidades</p> <p>Plataformas temporárias para eventos esportivos e culturais</p> <p>Observação: A estrutura foi dimensionada para oferecer segurança, estabilidade e acabamento profissional, atendendo às normas técnicas e requisitos de montagem para eventos.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - CAMARINS</u></p> <p>2 (Dois) camarins com no mínimo 5x5m cada, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso deck, em toda a extensão dos camarins, com ar condicionado</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-</p>		
--	--	--	---	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			<p>deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PRODUTOR DE PALCO E CAMARIM,</u></p> <p>Será responsável por toda ornamentação, passage de som, plotagens de espaços, correção de falha na sonorização, que o mesmo deverá ficar a disposição durante todos os dias feira.</p> <p>OBS: Os itens acima representam o mínimo a ser fornecido pela contratada, devendo esta garantir equipamentos em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências técnicas do evento. A contratada poderá fornecer equipamentos similares ou de qualidade superior, desde que mantenham ou superem as especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa deverá atender integralmente ao 'rider' técnico do artista, fornecendo eventuais equipamentos adicionais que se façam necessários para a plena execução do espetáculo. As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco fornecido pelo artista. O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O Profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
2	UN	2	<u>TENDAS 5X5M CHAPÉU DE BRUXA - SEM FECHAMENTO</u>	R\$ 2.633,33	R\$5.266,66

			<p><u>LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, pé direito de 3 a 5 metros, com cobertura, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 40W por tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
3	UND	25	<p><u>CENTRO DE EVENTOS - MONTAGEM DE ESTANDES</u></p> <p>- 3 Estandes básicos, 3x3m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido</p>	R\$ 531,00	R\$ 13.275,00

			<p>com carpete de forração cor grafite, com fechamento total e porta de acesso, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora</p> <p>- 1 Estandes básicos, 5,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido</p> <p>com carpete de forração cor grafite, com fechamento total, porta de acesso e divisória interna com porta, com metragem mínima de 2,5x2,5 metros, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora- 21 Estandes básicos, 2,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
4	UND	2	<p><u>PORTAL DE ENTRADA</u></p> <p>02 Unidades de Pórtico de entrada para evento, medindo 5,0 X 1,0 X 4,0 metros de largura (material em Box Truss Q30 ou de qualidade superior), com Painel de LED 1,0x5,0 metros Resolução P3, devendo possuir hastes</p>	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00

			<p>de sustentação para fixação da estrutura no solo e estrutura para fixação de fachada do evento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
5	METROS	400	<p><u>GRADES DISCIPLINADORAS PARA CONTENÇÃO</u></p> <p>Grades de ferro para isolamento e fechamento interno, altura entre 1,20 por 2,0 metros de comprimento Material obrigatoriamente em bom estado de conservação.</p> <p>- 200 metros destinados para a organização da área de shows do palco principal e 200 metros para usos diversos sob coordenação da Comissão Organizadora</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	R\$ 34,67	R\$ 13.868,00

			- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
6	Un	1	<p><u>CENTRO DE EVENTOS – RADIO FEIRA</u></p> <p>01 (Uma) Contendo central, mesa de som, microfones, no mínimo 30 caixas de som, com sistema de tráfego de linha para não dar delei, a serem distribuídos no espaço durante toda a programação da feira.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
7	DIARIA	3	<p><u>BANHEIROS QUÍMICOS</u></p> <p>20 (Vinte) Banheiros Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico, apoio para objetos e identificação feminino / masculino. A divisão será de 2 (dois) com acessibilidade para deficientes físicos, 9 femininos e 9 masculinos. Limpeza de dejetos após da cada dia de evento. Incluir: Limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável durante todo o evento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência</p>	R\$ 5.866,67	R\$ 17.600,01

			<p>mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias e deve os 20 (vinte) ficar montado até o dia final do evento.</p> <p>SERVIÇOS COM EQUIPE DE LIMPEZA</p> <p>Faxineiros(as) responsáveis pela Limpeza diária, manutenção e conservação de todo evento, com identificação em uniforme, incluindo todo material e equipamento necessário. Toda equipe deve permanecer até o dia final do evento.</p>		
8	DIÁRIA	3	<p><u>SERVIÇOS DE GERADORES - PALCO PRINCIPAL</u></p> <p>Grupo Gerador (2 unidades - 1 para uso nos shows e 1 para stand by) de 180 KVA, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento. - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão- de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de</p>	R\$ 5.526,67	R\$ 16.580,01

			Bombeiro Militar de SC.		
9	DIÁRIA	3	<p>SERVIÇOS DE GERADORES – PARQUE Grupo Gerador (1 unidades) de 260 KVA, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar ou deixar em cima de uma caminhão, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>	R\$ 3.660,00	R\$ 10.980,00
10	UND	1	<p><u>PAVILHÃO TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 21 X 22,5 M</u> Dimensões totais: 21,00 m x 22,5 m (área total de 441,00 m²) Vão livre: 21,00 m em ambas as direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança. Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis. Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e</p>	R\$ 28.882,67	R\$ 28.882,68

			<p>acabamento na cor branca</p> <p>Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem</p> <p>Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento:</p> <p>Posicionamento e fixação das bases de ancoragem</p> <p>Montagem dos módulos de treliça no solo</p> <p>Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo</p> <p>Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação:</p> <p>Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos</p> <p>Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural</p> <p>Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações</p> <p>Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p>Incluso: No mínimo 30 (trinta) Mesas com quatro cadeiras cada, em material plástico na cor branca ou preta.</p> <p>Incluso: No mínimo 22 balcões em octanor, com metragem mínima de 1,0 metro de comprimento e 0,50 m de largura, por 1,0</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>metro de altura.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
11	Mts	400	<p><u>FECHAMENTO TIPO TAPUME (PLACAS/PAINEL)</u></p> <p>Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2,5m altura por 2,0 m de comprimento, com fixação em cantoneiras de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorre o evento.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado</p>	R\$ 46,33	R\$ 18.532,00

			profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
12	MTS	450	<p><u>PAVILHAO - MONTAGEM DE ESTANDES</u></p> <p>50 Estandes medindo no mínimo 3,0 x 3,0 metros de área total, Material em octanorm em alumínio anodizado, altura 2,20 com uma testeira por stand, iluminação em fluorescente ou spot, com carpete grafite - a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>	R\$ 77,50	R\$ 34.875,00
13	Un	4	<p><u>TENDA 10 X 10 M - SEM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados,</p>	R\$ 4.591,67	R\$ 18.366,68

			<p>manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 100W - por tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
14	UND	9	<p><u>TENDA 10 X 10 M - COM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>09 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, com piso tipo DECK, 10cm de altura do chão, em madeira envernizada, com calha para escoamento de água, Em lona auto-extinguível /anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo.</p>	R\$ 7.133,33	R\$ 64.199,97

			<p>Incluso: 04 catracas, 02 cada entrada, que registre a quantidade de acessos.</p> <p><u>PISO TIPO DECK – ALTURA 10 CM</u> Identificação</p> <p>Produto: Piso tipo deck 450 metros. Dimensões: Conforme área de aplicação no projeto Altura: 10 cm (nível acabado) Finalidade: Piso elevado para uso em áreas de circulação, ambientação e acabamento estético Especificações Técnicas Estrutura e Material Base: Estrutura de suporte nivelada, resistente à carga prevista de uso Revestimento: Tábuas de madeira natural em bom estado Acabamento: Pintura no local com verniz de alta resistência para proteção e durabilidade Nivelamento Piso executado com nivelamento preciso em toda a área Altura total final de 10 cm, garantindo uniformidade e segurança na circulação Condições de Conservação Madeira em bom estado de conservação, sem fissuras, empenamentos ou apodrecimento Verniz aplicado de forma uniforme, garantindo proteção contra umidade e desgaste Aplicações Palcos, passarelas e áreas de recepção Ambientes internos ou externos protegidos Decoração e acabamento para eventos e estruturas temporárias - O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. - Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser</p>		
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
				Valor total	R\$407.226,00

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

Prazo de Validade de Proposta: 60 (sessenta) dias.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

OBSERVAÇÃO: Para cada item que a empresa participar, essa deverá observar a qualificação técnica exigida no TR, sob pena do não atendimento destas obrigações a empresa ser desclassificada.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ/SC**, inscrito no CNPJ:, com sede à, nº., Campo Erê/SC, CEP: 89.985-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), inscrito(a) no RG e no CPF, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do - **PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2025**, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 14.133/2021, edital e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto deste processo licitatório é a contratação de empresa especializada para fornecimento de (.....conforme o item da vencedora), para realização da EXPO CAMPO ERÊ 2025, nos termos, condições e exigências estabelecidas na Propos de Preço, ETP, TR e anexos ao edital do Pregão Presencial n. 054/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

1. Este contrato é vinculado ao edital do **Pregão Presencial nº 054/2025**, ETP e TR anexos, bem como à proposta vencedora da empresa.....

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

4.2. O prazo de vigência da presente contratação é de até meses, contados a partir da assinatura, na forma do Art. 106 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado a critério da administração.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia conforme tabela a seguir, para assegurar os veículos do quadro abaixo:

LOTE	UN	QTDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DIÁRIA	3	<u>PALCO PRINCIPAL – SOM, LED E ILUMINAÇÃO</u> Sistema de PA Sistema Taigar 210 plane (falantes e driver b&c) 18 line array e 24 Sub graves 218 Sistema de front fill Taigar neo 110244a 1 console digi Venue 1 console digico Equalizador klark. Processador Taigar gsp Sistema de comunicação pá e monitor Delay Taigar 8 line array neo 210244 Sistema de monitor Console yamaha Pm5d rh Side Fill Taigar 6 line array neo 210244 e 4 sub 218 8 monitores de palco sendo 4 coaxial de 12 ativados pela powersoft e 4 qsc k12 Sub 2x18 para bateria sb850 Backline 30 praticáveis 2x1 4 microfones sem fio sennheiser G4 1 microfone sem fio sennheiser G3 1 Amplificador de guitarra fender champion 100 de 2x12 1 Amplificador de baixo oneal cabeçote mais caixa de 1x15 + 4x10 4 Sub sanak 12 vias 1 Sub sanak 20 vias Microfones: 2 shure beta 52 8 shure beta 56 8 sennheiser 604 8 shure beta 57 7 shure sm 57 8 shure beta 58 8 shure sm 58 4 shure pg 81 10 direct box ativo 7 direct box passive Iluminação 2 Console grand MÁ 2 50 bean weinas 5r 64 par LED 18w rgbw 12 atomic de LED rgb 40 moving wash Mac aura 12 par 64 foco 5	R\$	R\$

		<p>8 cob 200 6 mini brutt 4 lâmpadas 2 máquinas de fumaça com ventilador 120 metros Grid alumínio Lp 50</p> <p>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED FUNDO DO PALCO Painel chapado Resolução P3 8x3m - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - PAINEL DE LED E EFEITOS</u> Locação de 02 painéis de no mínimo LED Resolução P3 05 X 03 metros a ser instalado na área lateral do Palco Principal - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 16 METROS DE BOCA X 14 M FUNDO</u> Dimensões totais: 20,0 m x 15,00 m (área total de 300,00 m²) Vão livre: No mínimo 10,00 m em ambas as direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança. Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis. Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de</p>		
--	--	--	--	--

			<p>equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem</p> <p>Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento:</p> <p>Posicionamento e fixação das bases de ancoragem</p> <p>Montagem dos módulos de treliça no solo</p> <p>Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo</p> <p>Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação:</p> <p>Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos</p> <p>Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural</p> <p>Dimensionamento: Conforme NBR 6123 –</p> <p>Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações</p> <p>Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p>Cobertura de Palco 21x16mm</p> <p>Dimensões totais: 21,00 m x 16,0 m (área total de 336,00 m²)</p> <p>Vão livre: 21,00 m por 16,0 m de fundo, sem apoios intermediários (estrutura autoportante em alumínio)</p> <p>Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.) Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento) Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil Procedimento: Posicionamento e fixação das bases de ancoragem Montagem dos módulos de treliça no solo Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme Ancoragem e Estabilidade Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo Fixação: Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis Uso e Aplicações Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional. PISO DE PALCO – 16 X 14 METROS</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Identificação</p> <p>Produto: Piso de palco elevado</p> <p>Dimensões: 16,00 m (largura) x 14,00 m (profundidade) 1,40m de Altura</p> <p>Área total: 224,00 m²</p> <p>Finalidade: Estrutura modular para apresentações, shows, eventos corporativos, culturais e esportivos</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p>Estrutura Principal</p> <p>Material: Alumínio estrutural de liga de alta resistência</p> <p>Tipo de Treliça: Box Truss modelo P30 (300 mm de seção)</p> <p>Configuração: Módulos interligados por sistema de pinos e travas de segurança</p> <p>Pés de apoio: Perfis de alumínio reforçado com altura regulável para nivelamento</p> <p>Piso</p> <p>Tipo: Praticáveis modulares</p> <p>Acabamento: Superfície emborrachada antiderrapante</p> <p>Perfil de união: Alumínio com encaixe entre módulos, garantindo estabilidade e evitando folgas</p> <p>Capacidade de carga: Mínimo 500 kg/m² uniformemente distribuídos</p> <p>Acessórios e Segurança</p> <p>Escada de acesso: Alumínio com degraus antiderrapantes</p> <p>Grade de parapeito: Alumínio, altura 1,40 m, instalada em todo o perímetro necessário, fixada por suportes estruturais</p> <p>Revestimento lateral: Tecido na cor preta cobrindo todo o perímetro, fixado para acabamento estético e ocultação da estrutura</p> <p>Normas atendidas:</p> <p>NBR 9077 – Saídas de emergência e circulação de público (quando aplicável)</p> <p>NBR 15575 – Desempenho de estruturas temporárias (aplicações eventuais)</p> <p>Montagem</p> <p>Posicionamento e fixação das bases de apoio (sapatas niveláveis)</p> <p>Montagem dos módulos de Box Truss P30 no solo</p> <p>Instalação dos praticáveis e travamento dos perfis de alumínio</p> <p>Fixação das grades de parapeito e escadas</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>Colocação do tecido preto de acabamento lateral Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Fixação: Contrapesos ou chumbadores mecânicos, conforme o tipo de solo</p> <p>Reforço estrutural: Contraventamentos diagonais em cabos de aço galvanizado com esticadores</p> <p>Segurança: Travamento mecânico dos módulos e inspeção de estabilidade antes da liberação para uso</p> <p>Aplicações</p> <p>Palcos para shows, festivais e apresentações artísticas</p> <p>Estruturas para formaturas, eventos corporativos e solenidades</p> <p>Plataformas temporárias para eventos esportivos e culturais</p> <p>Observação: A estrutura foi dimensionada para oferecer segurança, estabilidade e acabamento profissional, atendendo às normas técnicas e requisitos de montagem para eventos.</p> <p><u>PALCO PRINCIPAL - CAMARINS</u></p> <p>2 (Dois) camarins com no mínimo 5x5m cada, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, ambos com porta e fechadura, forrados, com piso deck, em toda a extensão dos camarins, com ar condicionado</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p><u>PRODUTOR DE PALCO E CAMARIM,</u></p> <p>Será responsável por toda ornamentação, passage de som, plotagens de espaços, correção de falha na sonorização, que o mesmo deverá ficar a disposição durante todos os dias feira.</p> <p>OBS: Os itens acima representam o mínimo a ser fornecido pela contratada, devendo esta garantir equipamentos em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências técnicas do evento. A contratada poderá fornecer equipamentos similares ou de</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>qualidade superior, desde que mantenham ou superem as especificações técnicas exigidas. Além disso, a empresa deverá atender integralmente ao 'rider' técnico do artista, fornecendo eventuais equipamentos adicionais que se façam necessários para a plena execução do espetáculo. As quantidades de cada tipo de microfone deverão obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco fornecido pelo artista. O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O Profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
2	UN	2	<p><u>TENDAS 5X5M CHAPÉU DE BRUXA - SEM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, pé direito de 3 a 5 metros, com cobertura, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação</p>	R\$	R\$

			<p>individual em LED e mínima de 40W por tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
3	UND	25	<p><u>CENTRO DE EVENTOS - MONTAGEM DE ESTANDES</u></p> <p>- 3 Estandes básicos, 3x3m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido com carpete de forração cor grafite, com fechamento total e porta de acesso, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora</p> <p>- 1 Estandes básicos, 5,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, assoalho revestido com carpete de forração cor grafite, com fechamento total, porta de acesso e divisória interna com porta, com metragem mínima de 2,5x2,5 metros, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão</p>	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			<p>Organizadora- 21 Estandes básicos, 2,5x2,5m, com chapas simples e estrutura de alumínio, 1 testeira de identificação, 1 spot de iluminação, a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
4	UND	2	<p><u>PORTAL DE ENTRADA</u></p> <p>02 Unidades de Pórtico de entrada para evento, medindo 5,0 X 1,0 X 4,0 metros de largura (material em Box Truss Q30 ou de qualidade superior), com Pannel de LED 1,0x5,0 metros Resolução P3, devendo possuir hastes de sustentação para fixação da estrutura no solo e estrutura para fixação de fachada do evento.</p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações	R\$	R\$

			técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
5	METR OS	400	<p><u>GRADES DISCIPLINADORAS PARA CONTENÇÃO</u></p> <p>Grades de ferro para isolamento e fechamento interno, altura entre 1,20 por 2,0 metros de comprimento Material obrigatoriamente em bom estado de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 200 metros destinados para a organização da área de shows do palco principal e 200 metros para usos diversos sob coordenação da Comissão Organizadora - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. - O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias. - Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC. 	R\$	R\$
6	Un	1	<p><u>CENTRO DE EVENTOS – RADIO FEIRA</u></p> <p>01 (Uma) Contendo central, mesa de som, microfones, no minimo 30 caixas de som,</p>	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



			<p>com sistema de tráfego de linha para não dar de lei, a serem distribuídos no espaço durante toda a programação da feira.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p>		
7	DIARIA	3	<p><u>BANHEIROS QUÍMICOS</u></p> <p>20 (Vinte) Banheiros Químico confeccionado em Polietileno contendo caixa de dejetos não visíveis e assento mictório com piso antiderrapante, pontos de ventilação, teto translúcido, dispositivo de trinco com trava interna e com identificação de ocupado / livre, suporte para papel higiênico, apoio para objetos e identificação feminino / masculino. A divisão será de 2 (dois) com acessibilidade para deficientes físicos, 9 femininos e 9 masculinos. Limpeza de dejetos após da cada dia de evento. Incluir: Limpeza, coleta e descarte correto dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável durante todo o evento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias e deve os 20 (vinte) ficar montado até o dia final do evento.</p> <p><u>SERVIÇOS COM EQUIPE DE LIMPEZA</u></p> <p>Faxineiros(as) responsáveis pela Limpeza diária, manutenção e conservação de todo evento, com identificação em uniforme, incluindo todo material e equipamento necessário. Toda equipe deve permanecer até o dia final do evento.</p>	R\$	R\$

8	DIÁRIA	3	<p><u>SERVIÇOS DE GERADORES - PALCO PRINCIPAL</u></p> <p>Grupo Gerador (2 unidades - 1 para uso nos shows e 1 para stand by) de 180 KVA, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento. - Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão- deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado.</p> <p>O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>	R\$	R\$
9	DIÁRIA	3	<p><u>SERVIÇOS DE GERADORES – PARQUE</u></p> <p>Grupo Gerador (1 unidades) de 260 KVA, carenado/silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar ou deixar em cima de uma caminhão, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o combustível para seu funcionamento.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o</p>	R\$	R\$

			<p>evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
10	UND	1	<p><u>PAVILHÃO TIPO COBERTURA ALTO PORTANTE 21 X 22,5 M</u></p> <p>Dimensões totais: 21,00 m x 22,5 m (área total de 441,00 m²)</p> <p>Vão livre: 21,00 m em ambas as direções, sem apoios intermediários (estrutura autoportante) Estrutura principal: Alumínio estrutural treliçado tipo Box Truss seção 300 mm x 500 mm (30x50 cm), liga estrutural de alta resistência, conexões por sistema de acoplamento rápido com pinos e travas de segurança.</p> <p>Pilares: Alumínio perfil retangular, dimensionados para cargas de vento conforme normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Cobertura: Configuração em duas águas simétricas Material: Lona tensionada de PVC com tratamento antichamas (conforme NBR 9442) Impermeável, com proteção UV e acabamento na cor branca Sistema de fixação com cintas tensionadoras e perfis de encaixe em alumínio</p> <p>Altura livre interna: conforme projeto, permitindo ventilação e instalação de equipamentos adicionais (iluminação, som, palco etc.)</p> <p>Resistência: Dimensionada para atender cargas de vento e intempéries conforme normas brasileiras (NBR 6123 – Forças devidas ao vento)</p> <p>Montagem Sistema modular para transporte e instalação ágil</p> <p>Procedimento:</p>	R\$	R\$

			<p>Posicionamento e fixação das bases de ancoragem</p> <p>Montagem dos módulos de treliça no solo</p> <p>Elevação gradual da estrutura com travamento progressivo</p> <p>Instalação da lona de cobertura com tensionamento uniforme</p> <p>Ancoragem e Estabilidade</p> <p>Base: Sapatas em alumínio ajustáveis ao nível do solo</p> <p>Fixação:</p> <p>Em piso rígido: chumbadores mecânicos ou químicos</p> <p>Em solo: estacas metálicas de penetração ou sistema de contrapesos</p> <p>Contraventamento: Cabos de aço galvanizado com esticadores para reforço estrutural</p> <p>Dimensionamento: Conforme NBR 6123 – Forças devidas ao vento e demais normas aplicáveis</p> <p>Uso e Aplicações</p> <p>Adequado para feiras, exposições, eventos corporativos, esportivos e culturais, garantindo área coberta ampla, segura e com estética profissional.</p> <p>Incluso: No mínimo 30 (trinta) Mesas com quatro cadeiras cada, em material plástico na cor branca ou preta.</p> <p>Incluso: No mínimo 22 balcões em octanor, com metragem mínima de 1,0 metro de comprimento e 0,50 m de largura, por 1,0 metro de altura.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão</p>		
--	--	--	---	--	--

			das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.		
11	Mts	400	<p>FECHAMENTO TIPO TAPUME (PLACAS/PAINEL)</p> <p>Em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2,5m altura por 2,0 m de comprimento, com fixação em cantoneiras de 20x20 cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorre o evento.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>	R\$	R\$
12	MTS	450	<p>PAVILHAO - MONTAGEM DE ESTANDES</p> <p>50 Estandes medindo no mínimo 3,0 x 3,0 metros de área total, Material em octanorm em alumínio anodizado, altura 2,20 com uma testeira por stand, iluminação em fluorescente</p>	R\$	R\$

			<p>ou spot, com carpete grafite - a montagem deve seguir croqui desenvolvido pela Comissão Organizadora.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
13	Un	4	<p><u>TENDA 10 X 10 M - SEM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas.</p> <p>Obs. As tendas devem ter iluminação individual em LED e mínima de 100W - por tenda.</p> <p>- Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-deobra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e</p>	R\$	R\$

			<p>funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiros Militar de SC.</p>		
14	UND	9	<p><u>TENDA 10 X 10 M - COM FECHAMENTO LATERAL</u></p> <p>09 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, com piso tipo DECK, 10cm de altura do chão, em madeira envernizada, com calha para escoamento de água, Em lona auto-extinguível /anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Acoplagem através de calhas de metal, que servem simultaneamente para acoplagem e escoamento de águas.</p> <p>Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo.</p> <p>Incluso: 04 catracas, 02 cada entrada, que registre a quantidade de acessos.</p> <p><u>PISO TIPO DECK – ALTURA 10 CM</u></p> <p>Identificação</p> <p>Produto: Piso tipo deck 450 metros.</p> <p>Dimensões: Conforme área de aplicação no projeto</p> <p>Altura: 10 cm (nível acabado)</p> <p>Finalidade: Piso elevado para uso em áreas de circulação, ambientação e acabamento estético Especificações Técnicas</p> <p>Estrutura e Material</p> <p>Base: Estrutura de suporte nivelada, resistente à carga prevista de uso</p>	R\$	R\$

			<p>Revestimento: Tábuas de madeira natural em bom estado</p> <p>Acabamento: Pintura no local com verniz de alta resistência para proteção e durabilidade Nivelamento</p> <p>Piso executado com nivelamento preciso em toda a área</p> <p>Altura total final de 10 cm, garantindo uniformidade e segurança na circulação</p> <p>Condições de Conservação</p> <p>Madeira em bom estado de conservação, sem fissuras, empenamentos ou apodrecimento Verniz aplicado de forma uniforme, garantindo proteção contra umidade e desgaste</p> <p>Aplicações</p> <p>Palcos, passarelas e áreas de recepção</p> <p>Ambientes internos ou externos protegidos</p> <p>Decoração e acabamento para eventos e estruturas temporárias</p> <p>- O equipamento deve estar montado no local indicado pela Comissão Organizadora e funcionando perfeitamente com antecedência mínima até o terceiro dia anterior, ao da abertura da feira (10/10/2025). A empresa vencedora deverá manter durante todo o evento um técnico no local para realizar quaisquer manutenções ou reparos que se apresentem necessárias.</p> <p>- Deverá ser contratado profissional legalmente habilitado, com as devidas especificações técnicas para emissão das ARTs ou RRTs, a qual deve ser entregue à Comissão Organizadora quando solicitado. O profissional deve acompanhar a instalação das estruturas garantindo o cumprimento de todas as recomendações do Corpo de Bombeiro Militar de SC.</p>		
				Valor total	R\$

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.3. Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a entrega conforme solicitado, sendo o pagamento realizado **em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e execução do objeto.**



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ;

b) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, válidas no momento do pagamento.

5.3.1. A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- **Pregão Presencial n. 054/2025.**
- Dados bancários do CONTRATADO.

5.3.2. Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/ 2017.

5.3.3. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme legislação vigente.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO

5.4.1. O prazo para pagamento de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, conferência e recebimento definitivo dos mesmos.

5.5 - DO REAJUSTE (art. 92, V)

5.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2024.

5.5.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.5.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



5.5.7. Nos preços unitários propostos já estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, todas as taxas e impostos, seguros, leis sociais, tributos de qualquer natureza. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Artigo 124, da Lei Nº 14.133/21.

5.5.8. Os valores contratados serão corrigidos de acordo com a menor periodicidade permitida em lei, de acordo com o IPCA acumulado no período, a partir da solicitação da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O serviço será prestado de forma continua pelo período estipulado neste contrato.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.3. O período de vigência contratual estipulado, não exime a Administração contratante da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria/departamento de educação cultura e turismo, secretaria da cidade e desenvolvimento conforme demonstração contábil abaixo:

Co d. Red .	Un.Orc.	Proj/Ativ/Des pesa	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Disponível	Valor Previsto
01	7001	2.23 / 131	3.3.90.00.00.00.00	1.751.0000	R\$ 47.113,30	R\$ 27.560,00
02	4003	2.82 / 81	3.3.90.00.00.00.00	1.500.7000	R\$ 104.150,00	R\$ 104.000,00
02	4002	2.17 / 223	3.3.90.00.00.00.00	2.500.7000	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
02	4002	2.17 / 79	3.3.90.00.00.00.00	1.500.7000	R\$ 120.000,00	R\$ 116.666,00

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir todos os prazos determinados no edital de Pregão Presencial 054/2025 e seus anexos (ETP e TR).



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos previstos no capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

10.1.1. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada, no entanto, o interesse público;

10.1.2. Pelo descumprimento por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e contratuais, fica assegurado ao CONTRATANTE, o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial; judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Pregão Presencial 054/2025, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

11.1.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O gestor do presente contrato será o Sr. Jakson Goulart, servidor lotado no setor de licitações e contratos.

13.2. O Município de Campo Erê, designa como fiscal do contrato o Sr. Antonio Fortunato de Freitas Sobrinho, Diretor da Cultura, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Campo Erê/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I-** Página do Município de Campo Erê (www.campoere.sc.gov.br);
- II-** Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).
- III-**

Campo Erê/SC -----/-----/2025.

Rozane Bortoncello Moreira

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CONTRATADO

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: